

**Ata da Vª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente
CODEMA - 2024**

Data: 12 de junho de 2024, às 08h.

Local: Auditório do Gabinete,

AV. Rosália Isaura de Araújo s/n.

Reunião gravada: duração de 1h37min

PAUTA DE CONVOCAÇÃO

1. Informes;
 - Justificativa de faltas;
 - Solicitação da OAB referente as obrigações estabelecidas na Lei 8.172/2023;
 - Ofícios recebidos, encaminhados anexo pauta;
 - Manifestação CRBio-04;
 - Considerações CODEMA referente Revisão Plano Diretor;
 - Licença Ambiental Monte Carlo III e Dispensa de Licença Ambiental Regularização Fundiária de Terreno Urbano – Santa Maria.
2. Deliberação da solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP do empreendedor Taso Empreendimentos Imobiliários Ltda para atividade de execução de implantação de estrutura de drenagem de águas pluviais (canal) e de dissipador;
3. Deliberação/Aprovação sobre a Ata da IV Reunião Ordinária do CODEMA do ano de 2024;
4. Encerramento.

LISTA DE PRESENÇA

1. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Ausente;
2. Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Wilton Simões;
3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Marcia Aparecida Almeida;
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – Roberto Alessandro Santos;
5. Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) – Murilo Alencar Alves;
6. Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) – Justificado;
7. Instituto Estadual de Florestas (IEF/NAR Araxá) – Giovani Marcos Leonel;
8. Mosaic Fertilizantes – Justificado;
9. Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia (CBMM) – Paulo de Tarso Gonçalves Noll;
10. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – Rafael Augusto Alves Barreto;
11. Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba (ARAP) – Ausente;
12. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Marcia Aparecida Silva Abdanur;

13. Reserva Eco-cerrado – Ausente;
14. Bem Brasil Alimentos – Erika Felicia Araújo Sales;
15. Secretaria Municipal de Educação – Murilo Geraldo Teixeira Araújo;
16. COPASA – Denis Ferreira.

Secretaria e convidados

IPDSA: Rafaella E. Cardoso G. Mengual;

IPDSA: Janaína Aparecida Alves;

IPDSA: Roberta Neves Reis de Menezes;

IPDSA: Sabrina Lara Teixeira Silva;

IPDSA: Mithsu Michelle Moreira de Melo;

Consultor Ambiental: Jose Jeronimo;

Consultor Ambiental: Viviane Lima de Carvalho;

Consultor Ambiental: Leandro Borges de Lima Silva;

MINUTA DA ATA

Em 12 de junho de 2024, as 08h10min foi aberta a Vª reunião ordinária do CODEMA pelo Presidente Giovani Marcos Leonel.

1. Informes.

- Justificativas de faltas;

Foi realizada a leitura de justificativas de faltas dos conselheiros Jordana Alves e Rodrigo Oliveira. Justificativas aprovadas por unanimidade dos conselheiros.

- Foi explicado que a OAB enviou uma solicitação referente às obrigações estabelecidas na Lei 8.172/2023 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Giovani Leonel explicou que a manifestação enviada pela OAB foi acordada anteriormente, devido ao fato de ser função do conselho fiscalizar o fundo de meio ambiente. Ressaltou que nos “últimos tempos” o CODEMA está somente marcando presença e não cumprindo seu papel de fazer algo “útil” em prol do meio ambiente.

Giovani Leonel alegou que ultimamente está ocorrendo uma “ação” do IPDSA contra o CODEMA, que não deveria existir. Giovani informou que CODEMA não está recebendo colaboração necessária do IPDSA.

Giovani Leonel informou que nos últimos três anos realizou cinco reuniões com prefeito de Araxá, onde nas mesmas tudo é combinado e não é executado.

Giovani Leonel afirmou que tem ocorrido situações, sem citar nomes ou fatos específicos, casos de autorizações, de coisas feitas pelo IPDSA que configuram como crime, afirmou que é fato, inclusive com TACs, ministério público levantando e investigando sobre isso. Afirmou que CODEMA tem que tomar suas ações, pediu que

fosse registrado em ATA que o conselho está apenas tentando fazer com que as ações sejam executadas da forma correta, porém não estão fluindo da forma certa.

Roberta Menezes explicou que, no tempo que ela está presente no conselho, em nenhum momento o CODEMA procurou o IPDSA, sempre procuram uma esfera maior, seja Ministério Público, Prefeito ou Procurador. Porém, se o problema do conselho é o IPDSA, primeiramente deveriam procurar o IPDSA. Roberta argumentou que o conselho sempre culpa o IPDSA, mas em nenhum momento o conselho procurou o superintendente do IPDSA para conversar.

Roberta Menezes solicitou que Giovani Leonel coloque em público os crimes pelos quais ele acusou o IPDSA. Devido à mesma não ter conhecimento do IPDSA estar respondendo por algum crime.

Mithsu Moreira explicou que, apesar de não haver nomeação, ao contrário do que disseram na reunião anterior, o jurídico do IPDSA tem a função de apoiar tecnicamente o CODEMA.

Giovani Leonel explicou que tentou vários contatos e conversas com IPDSA, sem sucesso, onde gerou um impasse e ficou explícito que não há uma boa vontade do IPDSA com o CODEMA.

Giovani Leonel explicou que não é uma opinião pessoal, que outros conselheiros já manifestaram seu descontentamento com a relação entre o IPDSA e CODEMA.

Roberta Menezes explicou que está há dois anos à frente da Divisão de Meio Ambiente, nesse período, sempre que solicitada, ela ouve, faz suas considerações. Quando Marcia Abdanur solicitou que fosse feita adequação na Lei 7.737 de 2022, as solicitações foram acatadas, igualmente as revisões posteriores.

Roberta Menezes explicou que, apesar do conselho dizer que não tem implicância com IPDSA, já ocorreu em reuniões anteriores chamarem o Vinicius (superintendente do IPDSA), de Alexandre de Moraes. Roberta explicou que a implicância do CODEMA com IPDSA começou quando foi criada a lei 7.737 referente ao Licenciamento Ambiental Municipal. Roberta falou que todos que estão presentes no conselho são adultos, é uma questão de sentar e conversar e não ficar com implicâncias.

Roberta Menezes explicou que, em relação aos questionamentos da criação da lei 7.737 de 2022 ela está sendo adequada conforme apontamentos do conselho, tudo que foi solicitado foi acatado.

Giovani Leonel explicou que o IPDSA começou a querer fazer tudo sozinho, sem apoio do CODEMA, foi onde gerou a resistência do conselho. Giovani lembrou que houve um boicote na revisão do plano diretor, onde o conselho não foi convidado a participar.

Roberta Menezes explicou que CODEMA solicitou a presença na revisão do plano diretor, e foi acatada. Porém, nas oficinas somente o Murilo Alves estava presente, com tantas cadeiras representantes no conselho.

Mitshu Moreira lembrou que todas as solicitações encaminhadas anteriormente pela OAB referente à revisão do plano diretor foram acatadas.

Mitshu Moreira explicou que o IPDSA não tem competência para fazer lei, igual o CODEMA diz. O IPDSA faz o anteprojeto, encaminha para procuradoria e posterior vai para o legislativo, no qual tem uma comissão de avaliação. Quando CODEMA diz que o erro da legislação é do IPDSA, está equivocado, é um conjunto.

Marcia Abdanur lembrou que tudo começou quando, em uma reunião o próprio IPDSA manifestou que o CODEMA só conversasse com IPDSA mediante ofício. Marcia explicou, que a partir deste momento criou-se uma sistemática somente por ofício, que antes desta solicitação existia uma aproximação maior do CODEMA e IPDSA, até mesmo pela figura de outras pessoas do IPDSA, onde muitos assuntos já eram tratados na própria reunião. Pediu que essa postura do IPDSA de tudo ser solicitado via ofício possa ser revista e não ter mais essa formalidade.

Marcia Abdanur explicou que o segundo momento que se “criou” começou quando os aspectos formais jurídicos começaram a se formar com clima de embate, não trazendo pró-atividade.

Marcia Abdanur explicou que o terceiro momento que se “criou” começou quando ela se manifestou que membros IPDSA vão à reunião sem postura técnica.

Marcia Abdanur explicou que o momento principal é quando o IPDSA demanda a criação de lei anulando o papel do CODEMA, sem os colocar em pauta.

Marcia Abdanur explicou que faz três meses que foi solicitado à Procuradoria do Município, pelo CODEMA, através de uma reunião, a revisão da Lei Municipal sobre as competências do CODEMA, para que então se pudesse prosseguir com a revisão do Regimento Interno, e sem nenhum apoio do IPDSA.

Roberta Menezes explicou que procuraram o prefeito para rever a revisão do regimento interno, sem antes procurar o IPDSA. Roberta explicou que IPDSA está sempre aberto para receber CODEMA, se os mesmos não gostam da figura do superintendente, podem procurar ela, ela está aberta a colaborar com que for preciso e posterior encaminhar ao conselho.

Roberta Menezes informou que em relação às participações na reunião do CODEMA, existem conselheiros atuais e outros que já passaram pelo conselho, no qual já justificaram que não tem coragem de se manifestarem nas reuniões, pois os outros conselheiros levam para o lodo pessoal e outros criticam, ficando acanhados e com vergonha de falar.

Marcia Abdanur sugeriu que fosse encaminhada a minuta da revisão do regimento ao IPDSA e posterior apreciação do conselho.

Roberta Menezes pediu que fosse encaminhado ao e-mail da secretaria do CODEMA a minuta, explicou que IPDSA irá fazer a colaboração técnica e a competência de deferimento é da procuradoria.

Mitshu Moreira solicitou ao Giovani Leonel que ele apresentasse os “crimes” no qual ele está alegando na frente de quinze pessoas que o IPDSA está cometendo.

Referente ao Fundo de Meio Ambiente, Marcia Abdanur explicou o papel do CODEMA no Fundo de Meio Ambiente, e um dos papéis é fiscalizar como o dinheiro está sendo aplicado, sendo necessário a criação de uma comissão de fiscalização para acompanhar o fundo.

Foi explicado que a lei foi criada em dezembro de 2023, porem a conta somente foi aberta em 06 de maio de 2024. Foi apresentado os documentos de abertura da conta e o extrato de movimentação.

Portanto, Giovani Leonel deixou aberto para os conselheiros manifestarem interesse em compor a comissão fiscalizadora do Fundo de Meio Ambiente. Os conselheiros que se manifestaram e vão compor a comissão são: Paulo de Tarso Gonçalves Nolli, Rafael Augusto Alves Barreto e Murilo Geraldo Teixeira Araújo. Foi deixado aberto caso mais algum conselheiro manifeste interesse em compor a comissão.

Murilo Alves perguntou se o IPDSA já criou a comissão gestora do fundo de meio ambiente. Roberta Menezes informou que a comissão do IPDSA é composta por ela como coordenadora, Rafaella Mengual como tesoureira e Vinicius Martins como dirigente.

- Foi explicado que o CODEMA na data de 15 de abril de 2024 recebeu um ofício com a manifestação CRBio-04 em fazer parte da composição do conselho.

Giovani Leonel explicou que as cadeiras do conselho estão completas, para o CRBio-04 entrar seria necessário a desistência de alguma cadeira da sociedade civil ou a criação de mais duas cadeiras (pública direta ou indireta e sociedade civil).

Giovani Leonel colocou para aprovação do conselho a entrada do CRBio-04, em caso de vacância de alguma entidade da sociedade civil ou criação de cadeira. Aprovado por unanimidade dos conselheiros. Giovani ressaltou que o conselho é uma assessoria de apoio ao prefeito, que a nomeação da cadeira é de responsabilidade do executivo.

- Na reunião anterior, Valeria Correa solicitou que fosse realizado um levantamento de danos ambientais causados em Área de Preservação Permanente – APP próxima à área verde Jardim Europa IV. Foi explicado que as informações estão sendo levantadas e serão apresentadas na reunião de julho de 2024.

- Foi encaminhado um ofício à Procuradoria do município solicitando a retificação do Doma de nº 431 de 2024, onde foi publicada a Deliberação Normativa do CODEMA de nº 03/2024. Foi explicado que ainda não houve retorno da procuradoria.

- Foi explicado que CODEMA recebeu um ofício da promotora de justiça, a senhora Gisele Ribeiro de Oliveira recomendando que fosse disponibilizado no site do IPDSA a gravação referente à reunião ordinária de aprovação do empreendimento denominado "Flórida Mall" e "Flórida Residence". Foi realizada a leitura do ofício de resposta, no qual informava que as reuniões não eram gravadas na época, ou que tais gravações, se foram feitas não se encontram à disposição da secretaria atual do Codema, estando somente a ata registrada e assinada. Por momento, foi enviada a ata da reunião supracitada.

Foi informado que IPDSA também recebeu um ofício da promotora de justiça, a senhora Gisele Ribeiro de Oliveira recomendando que fosse disponibilizado no site do IPDSA a gravação referente a reunião ordinária de aprovação do empreendimento denominado "Flórida Mall" e "Flórida Residence". IPDSA informou que o site já está preparado e disponível para disponibilizar as gravações das reuniões, quando o CODEMA solicitar.

Giovani Leonel informou que, em reunião ordinária realizada em 2022 o conselho deliberou que as gravações das reuniões não poderiam ser publicadas, as gravações são realizadas apenas para auxiliar no momento de redigir a ata.

Rafael Barreto explicou que os processos são deferidos pelo conselho e não por representantes, e uma reunião gravada e publicada poderia trazer pessoalidade e comprometer algum conselheiro de opinião contrária do empreendedor.

Ficou definido do IPDSA apresentar alternativas de maneiras de como a reunião poderia ser realizada, gravada ou transmitida ao vivo online, e posterior alterar no regimento interno.

- Foi explicado que a Licença Ambiental Monte Carlo III e Dispensa de Licença Ambiental Regularização Fundiária de Terreno Urbano – Santa Maria foram encaminhadas via e-mail a título de conhecimento de todos os conselheiros.

- Foi informado que houve a 1ª reunião extraordinária do CODEMA no ano de 2024, na qual a ata foi gerada e aprovada pelo presidente do conselho Giovani Leonel. A reunião teve como objetivo o alinhamento das considerações dos membros do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) em relação à Revisão do Plano Diretor do município de Araxá para encaminhamento à empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria. Foi informado que na data de 24 de maio de 2024 foi encaminhada a ata para a equipe da DRZ Geotecnologia e Consultoria.

Marcia Abdanur sugeriu o encaminhamento de ofício à Câmara Municipal de Araxá sugerindo que fosse realizado um fórum comunitário para discutir a revisão do Plano Diretor Estratégico de Araxá, antes da aprovação do mesmo.

Foi sugerido encaminhar um ofício para a Vereadora Leni Nobre, Procuradoria Municipal de Araxá e IPDSA pedindo apoio para realização do fórum comunitário referente à revisão do Plano Diretor Estratégico de Araxá.

1.1 Ofícios enviados

Ofício 010/2024 - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá – **Adoção de providências destinadas a divulgar no site do IPDSA a gravação das reuniões do CODEMA.** 22/05/2024

Ofício 011/2024 - Taso Empreendimentos Imobiliários Ltda – **Informações referente ao processo nº 5880/2024 – Intervenção em área de preservação permanente – APP para execução de infraestrutura de drenagem.** 17/06/2024

Ofício 012/2024 - DRZ Geotecnologia e Consultoria – **Informações do que foi considerado pela DRZ Geotecnologia e Consultoria diante das sugestões encaminhadas pelo CODEMA, referentes a revisão do Plano Diretor Estratégico de Araxá.** 17/06/2024

Ofício 013/2024 - Câmara Municipal de Araxá - MG Bosco Junior – **Fórum comunitário referente a Revisão do Plano Diretor Estratégico de Araxá.** 17/06/2024

Ofício 014/2024 - Câmara Municipal de Araxá - MG Leni Nobre – **Fórum comunitário referente a Revisão do Plano Diretor Estratégico de Araxá.** 17/06/2024

Ofício 015/2024 - Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira – **Fórum comunitário referente a Revisão do Plano Diretor Estratégico de Araxá.** 17/06/2024

Ofício 016/2024 - Ao Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA– **Fórum comunitário referente a Revisão do Plano Diretor Estratégico de Araxá.** 17/06/2024

2. Deliberação da solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP do empreendedor Taso Empreendimentos Imobiliários Ltda para atividade de execução de implantação de estrutura de drenagem de águas pluviais (canal) e de dissipador;

Foi informado que o empreendimento foi apresentado na reunião anterior, no qual foi solicitado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto de drenagem. Foi apresentada ART e validada pelo engenheiro representante do CREA, Rafael Barreto.

Portanto, com as condicionantes propostas e alteradas pelo conselho, Giovani Leonel colocou para deliberar o pedido de intervenção em área de preservação permanente – APP do empreendedor Loteamento Taso Empreendimentos Imobiliários Ltda, sendo APROVADO por unanimidade dos votos presentes. Assim, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso das suas atribuições, concede a Taso Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita sob o CNPJ: 20.840.981/0001-92, a intervenção em APP para atividade de execução de implantação de estrutura de drenagem de águas pluviais (canal) e de dissipador, referente ao processo 5880/2024, com as condicionantes descritas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar projeto detalhado de construção de estrutura de drenagem de águas pluviais (canal) e de dissipador para análise e aprovação da Divisão de Urbanismo do IPDSA e Secretaria Municipal de Obras. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	10 dias após a emissão da DAIA.
2	Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional legalmente habilitado pela execução das obras a serem executadas.	Antes do início das obras.
3	Apresentar cronograma de execução da obra. Cronograma deverá ser submetido à aprovação do IPDSA.	Antes do início das obras.

4	Apresentar contrato de prestação de serviço da empresa que irá executar o corte das árvores.	Antes da supressão das árvores.
5	Apresentar Cadastro e Registro emitido pelo IEF de consumidor e extrator juntamente com o recolhimento da guia da taxa florestal referente ao processo de corte de árvores.	Antes da supressão das árvores.
6	Apresentar a destinação do material lenhoso e/ou estocagem;	Antes da supressão das árvores.
7	Executar Projeto de Recomposição de áreas degradadas e alteradas conforme aprovado pelo IPDSA. O PRADA deverá prever o acompanhamento de 3 (três) anos com a apresentação de laudos semestrais juntamente com ART do responsável técnico pela elaboração.	30 dias após a emissão da DAIA.
8	Promover o cercamento com cerca paraguaia de 5 fios em toda a área onde será executado o PRADA a fim de evitar o acesso de animais bovinos e equinos.	De acordo com o cronograma a ser apresentado.
9	Caso haja movimentação de terra deverá ser solicitada previamente a autorização junto ao IPDSA.	Durante a execução das obras.
10	Executar PGRCC conforme aprovado pelo IPDSA e comprovar através de relatório com ART.	Após a execução das obras.
11	A manutenção das estruturas que serão implantadas serão de responsabilidade do empreendedor.	Apresentar relatórios semestrais até a entrega do loteamento ao poder público.
12	Durante a execução das obras, caso haja algum dano nas vias e/ou infraestruturas já existentes, a empresa se responsabilizará pela recuperação dos mesmos.	Durante a execução das obras.

Obs: Todos os programas, laudos e relatórios referentes ao cumprimento de condicionantes devem vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissionais legalmente habilitados.

3. Deliberação/Aprovação sobre a Ata da I Reunião Extraordinária CODEMA 2024;

Foi colocada para deliberar a aprovação da ata I Reunião Extraordinária 2024. Foi aprovada por unanimidade pelos votos presentes.

4. Deliberação/Aprovação sobre a Ata da IV Reunião Ordinária CODEMA 2024;

Murilo Alves pediu que fosse acrescentado em sua fala, “Murilo Alves sugeriu que, sempre que possível, os conselheiros participem das vistorias, ressaltou que a análise e visão do processo com a vistoria realizada é outra, que tem alguns itens que só se podem observar *in loco*. Destacou principalmente a presença da Secretaria de Obras, COPASA, Secretaria de Serviços Urbanos e CREA”.

Foi colocada para deliberar a aprovação da ata IV Reunião Ordinária 2024. Foi aprovada por unanimidade pelos votos presentes.

5. Encerramento.

Marcia Abdanur pediu apoio do CODEMA referente às invasões nos loteamentos, por muitas vezes são áreas verdes e o empreendedor não conseguir cumprir a condicionante de execução de PTRF.

Roberta Menezes explicou que, referente Dona Adélia II a fiscalização já foi ao local, porém não identificou os invasores. Explicou que a retirada das pessoas é um processo jurídico, tratado na procuradoria.

Mitshu Moreira informou que em Araxá existe uma comissão de invasão, e sugeriu o empreendedor procurar a mesma.

Em 12 de junho de 2024, as 09h50mim foi encerrada a Vª reunião ordinária do CODEMA pelo Presidente Giovani Marcos Leonel.